PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R$2.016.500,00 para o Fundo Municipal de Educação.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R$ R$2.016.500,00 (dois milhões, dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010500 - Rec. de Imp. e de Trans. de Imp. -Creche	R$300.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.	R$1.300.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.	R$416.500,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$2.016.500,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, deve ser anulada parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2094	**Atividade:** Transporte Escolar Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$300.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2347	**Atividade:** Auxílio ao Projeto PROERD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$30.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1276	**Projeto:** Cercamento do Bosque Creche Primeiros Passos - Emenda 33	

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$25.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2290	**Atividade:** Contratação de Estagiários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.	R$259.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2094	**Atividade:** Transporte Escolar Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$35.500,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1268	**Projeto:** Adquirir o livro Romerinho e distribuir aos alunos da rede municipal de ensino - emenda 39	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$10.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2237	**Atividade:** Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$15.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2100	**Atividade:** Transporte Escolar Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	155070000200 - Salário-Educação / Pré Escola	R$65.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2237	**Atividade:** Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$1.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2326	**Atividade:** Contratação de Estagiários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$205.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0365.0021.2416	**Atividade:** Aquisição de Uniforme Completo Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$253.000,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2411	**Atividade:** Aquisição de Uniforme Completo (calça, bermuda, camisa, jaqueta, meia e tênis)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$376.500,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1264	**Projeto:** Construção de Pista de transito - emenda 33	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$25.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2411	**Atividade:** Aquisição de Uniforme Completo (calça, bermuda, camisa, jaqueta, meia e tênis)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$416.500,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$2.016.500,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.372 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0021 - Gestão Pública da Educação Municipal.

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1264	Construção de Pista de transito - emenda 33				R$ 0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
1268	Adquirir o livro Romerinho e distribuir aos alunos da rede municipal de ensino - emenda 39				R$ 0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
1276	Cercamento do Bosque Creche Primeiros Passos - Emenda 33				R$ 0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2094	Transporte Escolar Municipal	Aluno	Un	2200	R$ -335.500,00	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Meses	Mês	12	R$ 3.731.511,58	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Meses	Mês	12	R$ 2.300.023,16	150010010500 - Rec. de Imp. e de Trans. de Imp. -

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

						Creche
2100	Transporte Escolar Municipal	Aluno atendido	Un	970	R$ 185.000,00	155070000200 - Salário-Educação / Pré Escola
2237	Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	Meses	Mês	12	R$ 0,00	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2290	Contratação de Estagiários	Atividades do exercicio	Serv	12	R$ 241.000,00	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.
2326	Contratação de Estagiários	Atividades do exercicio	Serv	12	R$ 695.000,00	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2347	Projeto PROERD	Atividades do exercicio	Serv	12	R$ 31.000,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2411	Aquisição de Uniforme Completo - Infantil				R$ -792.995,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2416	Aquisição de Uniforme Completo Fundamental				R$ -252.995,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educacao		
Programa:	0021 - Gestão Pública da Educação Municipal		
Ação:	2098 - Manutenção do Ensino Infantil		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.		
Vínculo:	150010010500 - Rec. de Imp. e de Trans. de Imp. -Creche		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	3.818.911,80
2023	12	2.010.832,07
2024	12	2.076.184,10
2025	12	4.160.160,06

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Valor Total do Programa	**48**	**12.066.088,03**

Art. 5º O crédito adicional especial aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de novembro de 2025.

JOSE MARIA CALDEIRA:54869102900

JOSE MARIA CALDEIRA:54869102900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=34158836000130, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE MARIA CALDEIRA:54869102900
2025.001.20756

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$2.016.500,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal de Itapoá a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$2.016.500,00 (dois milhões, dezesseis mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Educação, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias. Tal medida se mostra imprescindível para garantir a adequada execução das ações planejadas pela Secretaria de Educação, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas na rede pública de ensino.

Inicialmente, é importante destacar que a proposta decorre de um levantamento técnico minucioso realizado pela Secretaria de Educação, a qual constatou a necessidade de remanejar recursos entre ações orçamentárias, de modo a adequar a alocação financeira às prioridades da gestão educacional. Essa reavaliação revelou que determinadas dotações apresentam saldo disponível, enquanto outras demandam suplementação imediata para que não haja prejuízo à execução das políticas públicas voltadas à educação básica.

Dessa forma, os recursos originalmente destinados à Ação 1268 – Aquisição do Livro "Romerinho" serão realocados para ações de manutenção das unidades de ensino fundamental e educação infantil, que exigem maior urgência orçamentária em razão das necessidades estruturais e operacionais dessas unidades. De igual modo, as Ações 2100 e 2094 – Transporte Escolar Municipal apresentaram, após análise da média de empenhos até o mês de setembro, disponibilidade de saldo suficiente para que parte dos valores seja remanejada sem comprometer a execução do transporte estudantil, direcionando-se, assim, recursos para áreas mais carentes de suplementação.

No tocante à Ação 2237 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, verifica-se que as despesas correspondentes já estão contempladas na ação orçamentária referente à sede da Secretaria de Educação, o que justifica plenamente a anulação parcial desta dotação, evitando sobreposição de recursos e garantindo a racionalidade da despesa pública. Da mesma forma, as Ações 2411 e 2416 – Aquisição de Uniforme Completo apresentam sobra orçamentária decorrente de economia obtida na fase final do processo licitatório, em que foram alcançados descontos expressivos, o que possibilita o aproveitamento responsável desse saldo em outras ações prioritárias.

Ademais, as Ações 1264 – Construção de Pista de Trânsito e 1276 – Cercamento do Bosque da Creche Primeiros Passos foram reavaliadas e consideradas de menor urgência neste exercício, o que torna adequado o redirecionamento de seus recursos para demandas mais emergenciais, de maior impacto educacional. Quanto à Ação 2347 – Projeto PROERD, observou-se que o valor originalmente previsto excede o necessário à plena execução do programa, permitindo o remanejamento parcial sem qualquer prejuízo à sua implementação. Por fim, as Ações 2326 e 2290 – Contratação de Estagiários também apresentaram saldos disponíveis, em virtude da execução orçamentária verificada até setembro, o que autoriza o uso desses valores em outras áreas essenciais.

Em síntese, o remanejamento proposto revela-se uma decisão técnica e administrativa pautada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Ao permitir que os recursos públicos sejam realocados conforme as prioridades

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

efetivas da gestão educacional, o Município assegura o equilíbrio das contas públicas, o aproveitamento racional do orçamento vigente e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se que a aprovação do presente Projeto de Lei é medida necessária e oportuna, uma vez que fortalece a capacidade de gestão financeira da Secretaria de Educação, garantindo que as ações essenciais não sejam interrompidas e que os recursos municipais sejam aplicados de forma responsável e transparente. Assim, espera-se a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Egrégia Câmara Municipal, para que o projeto seja aprovado, em estrita observância aos princípios legais e regimentais que norteiam a boa administração pública.

Atenciosamente.

Itapoá, 07 de novembro de 2025.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800